

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE UM TITULAR DE CARGO DE
DIREÇÃO INTERMÉDIA 1º GRAU – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS, PATRIMÓNIO E PROJETOS DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Proposta de designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de
Diretor do Departamento de Compras, Património e Projetos dos Serviços Centrais da
Universidade de Lisboa.**

Exmo. Senhor
Reitor da Universidade de Lisboa,

- Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado, com o Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, que reúnam competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência para o exercício das competências previstas no artigo 15º do Regulamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;
- Atendendo ao perfil exigido para o cargo a prover, devidamente publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, tendo por referência o regulamento orgânico do serviço e a caracterização do cargo no mapa de pessoal destes serviços;
- Tendo em conta que, por despacho reitoral datado de 03 de junho de 2022, foi autorizada a abertura do presente concurso;
- Considerando que o referido concurso teve a publicidade e tramitação previstas no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;
- Tendo sido adotado, em obediência ao disposto na parte final do n.º 1 do citado artigo e diploma, como métodos de seleção, a avaliação curricular e entrevista pública com discussão curricular, com o intuito de avaliar numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em particular, a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo a prover, atendendo à qualificação e experiência profissional evidenciadas por cada candidato;
- Acolhendo o disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, ***“O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;***

– Considerando ainda que o candidato Sérgio Paulo da Conceição Vicente reúne, segundo entendimento do Júri, as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ele a escolha, como resultado do presente concurso, nos termos e pelos fundamentos de seguida expostos;

Propõe-se a V. Ex.^a a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de **Diretor do Departamento de Compras, Património e Projetos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa**, de Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Técnico Superior do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, nos termos e pelos seguintes fundamentos:

- a. Sem prejuízo de se reconhecer a qualidade e extensão da experiência profissional dos demais candidatos que compareceram à entrevista, a experiência profissional do candidato escolhido revela-se mais adequada ao desempenho do cargo nos termos já definidos na apreciação curricular e explanados na discussão curricular;
- b. O candidato demonstrou possuir conhecimentos sólidos e pertinentes e formação profissional relevante para o exercício do cargo a prover quer na avaliação curricular, quer na entrevista pública;
- c. O perfil de competências evidenciado pelo candidato destaca-se a nível da análise e sentido crítico, da qualidade da experiência profissional, da otimização de recursos e da tolerância à pressão e contrariedades, nos termos descritos na respetiva ficha de entrevista.

Do exposto se conclui pela escolha de Sérgio Paulo da Conceição Vicente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 21.º do Estatuto de Pessoal Dirigente.

Lisboa, 12 de março de 2024

O Presidente do Júri,



Ricardo Geraldes

